



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01, AO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº 50500.099310/2022-24
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2022

Contratada: ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA;
CNPJ/MF sob o nº 30.716.431/0001-10
Rua Alfredo Alberti 53, Colombo, Bairro Roça Grande, CEP. 83.402-340, no Município de Colombo,
Estado do Paraná/PR

Objeto do Contrato: Contratação do saldo remanescente do Contrato nº 015/2021, para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, utensílios, equipamentos e mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender às demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT nos Postos de Fiscalização Rodoviária – PFR e nos Postos de Fiscalização e Atendimento – PFA, vinculados à Unidade Regional de São Paulo-URSP, localizados nos estados de São Paulo (LOTE I) e do Paraná(LOTE II), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital

Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 016/2022 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 016/2022, **a partir de 26 de julho de 2022, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2022**, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	10,0692 %
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	10,0692 %
Impacto no valor global (*)	10,0669%

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 26 de julho de 2022 com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022, o valor global do Contrato nº 016/2022 passará de R\$ 244.847,04 (duzentos e quarenta e quatro

mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) para **R\$ 269.495,52 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 26 de julho de 2022 com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2022

Item	Tipo de Serviço	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Global
			R\$	R\$
LOTE I - SÃO PAULO				
1	Posto de Fiscalização Rodoviário de Lins/ SP	156	240,99	37.594,44
2	Posto de Fiscalização Rodoviário de Registro/ SP	156	241,51	37.675,56
3	Posto de Fiscalização Rodoviário de Roseira/ SP	156	246,19	38.405,64
VALOR TOTAL LOTE I R\$				R\$ 113.675,64
LOTE II - PARANÁ				
4	Posto de Fiscalização e Atendimento de Cascavel/ PR	156	235,04	36.666,24
5	Posto de Fiscalização e Atendimento de Curitiba/ PR	108	227,11	24.527,88
6	Posto de Fiscalização e Atendimento de Londrina/ PR	108	226,77	24.491,16
7	Posto de Fiscalização e Atendimento de Maringá/ PR	108	226,88	24.503,04
8	Posto de Fiscalização e Atendimento de São José dos Pinhais/ PR	156	292,51	45.631,56
VALOR TOTAL LOTE II R\$				R\$ 155.819,88
VALOR TOTAL ANUAL R\$ (LOTE 01 - SÃO PAULO + LOTE 02 - PARANÁ)				R\$ 269.495,52

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 25.401,63 (vinte e cinco mil quatrocentos e um reais e sessenta e três centavos), sendo:

3.1.1. R\$ 753,15 (setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos); referente ao período de 1º a 11 de agosto de 2022;

3.1.2. R\$ 9.517,05 (nove mil quinhentos e dezessete reais e cinco centavos); referente ao período de 12 de agosto a 31 de dezembro de 2022;

3.1.3. R\$ 15.131,43 (quinze mil cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 11 de agosto de 2023.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 0174039282;

Programa de Trabalho: 204670;

Elemento de Despesa: 339037-02;

Nota de Empenho: 2022NE000698 (*reforçada*).

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 13.474,77 (treze mil quatrocentos**

e setenta e quatro mil e setenta e sete centavos), no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 08/11/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14198896** e o código CRC **12104C56**.